



Comprovante de Publicação

Nº: 14779

Data/Hora Veiculação: 13/03/2013 15:31

Ato: **DECRETO Nº 26.025/2013**

Assunto: **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

Ementa: **Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 04 de fevereiro de 2013, à Funcionária Efetiva, BALBINA DOS SANTOS KLECHEVICZ, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 3686, com proventos mensais e proporcionais, 6.170/9.125 dias, R\$953,35/R\$1.410,08 correspondentes ao cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – DOCÊNCIA I, Classe 01, Nível 01, Referência I, e conforme previsto às fls. 104 a 108 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 953,35 (novecentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos) fundamentado na Lei Federal nº 10.887/04 e demais dispositivos legais já citados.**

Identificação:

784/2013

Data Publicação

: **14/03/2013**

Completo

DECRETO Nº 26.025/2013 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, artigo 35 da Lei Municipal nº 1493/04, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº. 012769/12 de 19/10/2012, DECRETA Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 04 de fevereiro de 2013, à Funcionária Efetiva, BALBINA DOS SANTOS KLECHEVICZ, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 3686, com proventos mensais e proporcionais, 6.170/9.125 dias, R\$953,35/R\$1.410,08 correspondentes ao cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO ? DOCÊNCIA I, Classe 01, Nível 01, Referência I, e conforme previsto às fls. 104 a 108 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 953,35 (novecentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos) fundamentado na Lei Federal nº 10.887/04 e demais dispositivos legais já citados. Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04). Art. 3º - Publique-se e arquite-se. Prefeitura do Município de Araucária, 07 de fevereiro de 2013. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito do Município de Araucária RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS Secretário Municipal de Gestão de Pessoas SMGP/nrm Rua Pedro Druszczyk 111 - Sub-solo - Centro - Araucária/PR - CEP 83702-080 Fone: (41) 3614-1432 - smgp@araucaria.pr.gov.br ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2013.03.11 14:51:09 -0300